

Nº 441 - DEZEMBRO, 26º ANO

2024

**BOLETIM
INFORMATIVO
PROCURADORIA-GERAL DO
ESTADO DO PARÁ**



ESAP@PGE.PA.GOV.BR

(91) 3344 - 2771

R. dos Tamoios, 1671 - Batista Campos, Belém/PA.

Nº 441 – DEZEMBRO DE 2024, 26º ANO

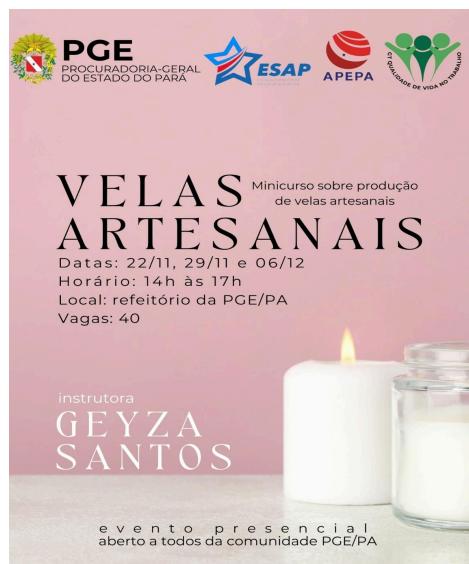
EDITORIAL

Olá!

A Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (ESAP-PGE/PA) organizou vários eventos durante o mês de dezembro, que tiveram grande adesão de procuradores, servidores e do público em geral.

No dia 3 aconteceu o Curso de Inteligência Artificial ministrado pela Procuradora Lilian Haber. Foi realizado na modalidade online exclusivamente para os servidores das regionais localizadas em Marabá e Santarém.

No dia 6 foi dada continuidade ao Workshop de Velas Artesanais e Aromatizantes. Ministrada por Geyza Santos, instrutora do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR/PA). O evento foi realizado somente na modalidade presencial, no refeitório da PGE/PA, aberto a todos.



No dia 12 ocorreu a palestra “SBCE e Créditos de Carbono”. Ministrada pelo procurador Ibrahim Rocha, especialista em Direito Ambiental, ela consistiu em explicar a recém-aprovada lei que regulamenta o mercado de emissões de carbono. O evento foi em modalidade híbrida no Auditório Olyntho Contente e foi aberto ao público em geral.

No dia 13 foi realizado o Encontro Estadual de Procuradores. Como parte da celebração, foram entregues medalhas aos vencedores do Prêmio Pedro Miléo, sendo eles, na área contenciosa, Carolina Ormanes Massoud, Thiago Vasconcellos Jesus, Bruno Maia Ferreira, Henrique Nobre Reis e Ibrahim José das Mercês Rocha; na área consultivo, foram entregues para Mônica Martins Toscano Simões, Caio de Azevedo Trindade e Izabela Linhares Sauma Castelo Branco. O evento foi realizado no Radisson Hotel Maiorana em Belém.

No dia 20 ocorreu a Confraternização Natalina desta PGE/PA. O evento teve início às 08:30, havendo diversas atrações para o público familiar, incluindo animadores, apresentação do Coral da PGE e, mais tarde, a chegada do Papai Noel. Também houve almoço para todos os presentes e sorteio de brindes para os servidores.

O Procurador-Geral Ricardo Sefer realizou seu discurso institucional em que, entre outras coisas, anunciou a Procuradora Camila Farinha Velasco dos Santos como a nova Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso, substituindo a Procuradora Ana Carolina Lobo Gluck Paul, que irá assumir o cargo de Procuradora-Geral do Município de Belém. Também houve os discursos de seus adjuntos e representantes das associações.

Adicionalmente, foram entregues medalhas para os vencedores do Prêmio Inova PGE, o primeiro lugar foi o grupo do Projeto SIDA (Sistema de Inteligência da Dívida Ativa) composto por Ducival Carvalho Pereira Júnior, Rodrigo Baia Nogueira, Rafael Rocha Costa, Anderson Pinheiro Sousa Pontes e Fabrício Leão Nogueira. O segundo lugar ficou com Mahira Guedes Paiva com o Projeto Câmara de Resolução de Demandas de Saúde. O terceiro lugar ficou com Erotides Martins Reis Neto com o Gerador de contestação em demandas de saúde.

Na legislação federal, foi promulgada a Emenda Constitucional Nº 135 de 20 de dezembro, que constitui parte das medidas fiscais de austeridade e corte de gastos do Governo Federal. Também merece menção a Lei nº 15.069 de 23 de Dezembro, que institui a Política Nacional de Cuidados.



No dia 2 de dezembro, foi publicada a Portaria Nº 218 do STF, que determina o recesso forense de 20 de dezembro até 6 de janeiro, ele foi acompanhado pela Portaria Nº 404 da Presidência do CNJ em 28 de novembro e a Portaria Nº 762 do STJ em 11 de dezembro, que tratam do mesmo tópico.

No que tange a legislação estadual, houve a Emenda Constitucional Nº 93, promulgada em 18 de dezembro, que aboliu o dispositivo que garantia a gratificação de 50% para os servidores da educação especial. Nas legislações infraconstitucionais, houve a Lei Complementar Nº 183, de 20 de dezembro, que regulamenta as contratações temporárias.

O Governador editou o Decreto Nº 4.372 de 6 de dezembro de 2024, que instituiu a Política Estadual para Comunidades Quilombolas. Também foi editado o Decreto Nº 4.382 de 11 de dezembro de 2024 que institui a condecoração “Egidio Machado Sales Filho da Defesa dos Direitos Humanos”.

Ademais, teve a Portaria Nº 5733/2024, de 6 de dezembro de 2024, que determina o recesso forense de 20 de dezembro até 6 de janeiro. No mesmo dia, o TJ-PA também editou a Portaria Nº 5750/2024 que determinou os pontos facultativos que o Judiciário deve seguir para o ano de 2025.

Nos atos internos da PGE, houve a Portaria Nº 942/2024-PGE-G de 5 de dezembro de 2024 que nomeou os procuradores para funções no Conselho Superior da Procuradoria-geral. Especificamente, o procurador José Eduardo Cerqueira Gomes foi nomeado como Representante da Classe Superior, a procuradora Adriana Moreira Bessa foi nomeada como Representante da Classe Intermediária e o procurador Diego Leão Castelo Branco ficou como seu suplente.



Na jurisprudência do STF, merece destaque o Recurso Extraordinário 859376, que virou o Tema 953 da Repercussão Geral. A tese de julgamento foi que é constitucional a utilização de vestimentas ou acessórios relacionados à crença ou religião nas fotos de documentos oficiais, desde que não impeçam a adequada identificação individual, com rosto visível.

No que tange ao STJ, podemos citar o Recurso Especial 2053352/MG. A Primeira Seção decidiu que o cânhamo industrial (Hemp), variante da Cannabis com teor de Tetrahidrocannabinol (THC) inferior a 0,3%, não pode ser proscrito com base na Lei de Drogas. Consequentemente, essa lei autoriza a produção de cannabis para fins medicinais.

Em relação ao TCU, teve o Acórdão 2619/2024, que determinou que casos pontuais de escolha indevida da modalidade “menor preço” em licitações que a Nova Lei de Licitações proíbe podem ser mantidos devido à existência da dúvida razoável sobre a aplicação da norma. A anulação do processo poderia causar prejuízo à Administração por atrasos na execução do objeto, então foi decidido dar ciência da irregularidade ao jurisdicionado para prevenir a repetição do erro em futuros procedimentos licitatórios.

BOLETIM INFORMATIVO



ESAP
ESCOLA SUPERIOR DE
ADVOGACIA PÚBLICA

esap@pge.pa.gov.br



www.pge.pa.gov.br

A ESAP agradece as doações que ocorreram no decorrer do mês. Especificamente, foram doados periódicos da Comsefaz, na sua nona edição, do Senado, em sua edição 243 da Revista de Informação Legislativa e da Revista da Oitava Região do Tribunal Regional do Trabalho, em sua versão 57.

Boa Leitura!

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 EDITORIAL | 1 |
| 2 DOUTRINAS | 6 |
| 2.1 CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO | 6 |
| 2.2 FINANCEIRO, ECONÔMICO E TRIBUTÁRIO | 6 |
| 2.3 DIREITO FUNDIÁRIO, AMBIENTAL E URBANÍSTICO | 7 |
| 2.4 CIVIL E PROCESSUAL CIVIL | 7 |
| 2.5 TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO | 8 |
| 3 JURISPRUDÊNCIAS SELECIONADAS | 9 |
| 4 EMENTÁRIOS DE LEGISLAÇÃO | 12 |
| 5 DESTAQUES JURÍDICOS ESAP 2024 | 13 |
| 6 ACERVO DIGITAL ESAP | 14 |
| 7 BIBLIOTECAS DIGITAIS | 15 |
| 8 CURSOS INTERNOS YOUTUBE | 17 |
| 8 EVENTOS E CURSOS INTERNOS | 17 |
| 9 EVENTOS E CURSOS EXTERNOS | 18 |
| 10 SITES COM CURSOS ONLINE GRATUITOS | 19 |

DOUTRINAS

CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E POLÍTICAS PÚBLICAS

A LIMITAÇÃO LEGAL DA INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NO PROCESSO ARBITRAL

João Paulo Santos Borba

APORTE PÚBLICO PARA INVESTIMENTO EM BENS REVERSÍVEIS NAS CONCESSÕES COMUNS DE SERVIÇO PÚBLICO

Matheus Fernandes Figueiredo Couto

INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NAS LICITAÇÕES: O CENÁRIO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, O AMBIENTE INSTITUCIONAL EM MINAS GERAIS E O PAPEL DA ADVOCACIA PÚBLICA

Sérgio Pessoa De Paula Castro

UM DIÁLOGO ENTRE DIREITOS HUMANOS, JUSTIÇA RESTAURATIVA E HERMENÊUTICA FILOSÓFICA: OS CÍRCULOS RESTAURATIVOS COMO VIVÊNCIA DA LINGUAGEM NA PERSPECTIVA GADAMERIANA

Laís Cristina Neiva de Sousa

FINANCEIRO, ECONÔMICO E TRIBUTÁRIO

DOS BENEFÍCIOS FISCAIS ENQUANTO CONTRATOS FISCAIS-ADMINISTRATIVOS. POR UMA COMPREENSÃO CONSTITUCIONAL DOS BENEFÍCIOS FISCAIS PRESSUPOSTOS, REQUISITOS DE CONCESSÃO, FISCALIZAÇÃO, EFEITOS E CONSEQUÊNCIA

Marco Antonio Santos Reis

IMPOSTO DE RENDA: OBRIGATORIEDADE E RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO DO IMPOSTO INCIDENTE SOBRE OS HONORÁRIOS CONTRATUAIS POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

Fábio Murilo Nazar, Naiara Carolina Fernandes de Mendonça e Bruna Bejjani Marques

PRÓS E CONTRAS DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Rebeca Soraia Gaspar Bedani

TRIBUTAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Daniela Victor de Souza Melo e Ricardo Agra Villarim

DIREITO FUNDIÁRIO, AMBIENTAL E URBANÍSTICO

A NECESSIDADE DE CONSULTA PÚBLICA AOS POVOS TRADICIONAIS PARA CONCESSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

Gabriel Peixoto Souza Cruz E Álvaro Ricardo de Souza Cruz

A TEORIA DE AMARTYA SEN APLICADA AO DESASTRE NO RS

Denise Hammerschmidt, Emily Garcia

O CASO RAPOSA SERRA DO SOL, A CONSTRUÇÃO DA DECISÃO JURÍDICA E A PARTICIPAÇÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA

Alexandre Moreira de Souza

UMA ANÁLISE NO TEMPO: O PROVEITO DESORDENADO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO IGARAPÉ DO MINDU NA CIDADE DE MANAUS E A PRECARIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Graziela Fernanda Ferreira Guedes

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

AS FACES DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO BRASIL E SUA DESJUDICIALIZAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Maria Cecília de Almeida Castro

EFICIÊNCIA PROCESSUAL POR MEIO DOS ATOS CONCERTADOS ENTRE JUÍZES

Juliana Campos de Faria

PENHORA NULA E INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

Lauro Laertes de Oliveira

UMA NOVA LINDB PARA UMA NOVA ADVOCACIA PÚBLICA

Davi Carvalho Soub

TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO

A PRESCRIÇÃO NAS AÇÕES COLETIVAS

André Araújo Molina

ARBITRAGEM COMO FORMA DE SOLUÇÃO PARA CONFLITOS INDIVIDUAIS TRABALHISTAS UMA ANÁLISE PERANTE OS PRINCÍPIOS

Laura Machado de Oliveira

CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL E ABONO DE PERMANÊNCIA: UMA ANÁLISE A PARTIR DO LEADING CASE 1.014.286

Antonio Bazilio Floriani Neto, Fernanda Frois Faria, Alessandro Cardoso Faria

GREVE NO SERVIÇO PÚBLICO: REFLEXÕES EM TORNO DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Carlos Henrique Bezerra Leite

JURISPRUDÊNCIAS SELECIONADAS

“

RE 859376

DIREITO CONSTITUCIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REPERCUSSÃO GERAL. DIREITO À UTILIZAÇÃO DE VESTIMENTAS RELIGIOSAS EM FOTOS DE DOCUMENTOS OFICIAIS.

STF

É constitucional a utilização de vestimentas ou acessórios relacionados à crença ou religião nas fotos de documentos oficiais, desde que não impeçam a adequada identificação individual, com rosto visível.

JURISPRUDÊNCIA NA ÍTEGRA AQUI

“

RECURSO ESPECIAL Nº 2053352 - MG

STJ

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA. IMPORTAÇÃO DE SEMENTES, CULTIVO E COMERCIALIZAÇÃO DE CÂNHAMO INDUSTRIAL (HEMP), VARIEDADE DA PLANTA CANNABIS SATIVA L. COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE CBD (CANABIDIOL) E BAIXO TEOR DE THC (TETRAHIDROCANABINOL).

- I - Nos termos dos arts. 1º, parágrafo único, e 2º, caput, da Lei n. 11.343/2006 (Lei de Drogas), não pode ser considerado proscrito o cânhamo industrial (Hemp), variedade da Cannabis com teor de Tetrahidrocanabinol (THC) inferior a 0,3%, porquanto inapto à produção de drogas, assim entendidas substâncias psicotrópicas capazes de causar dependência;
- II - De acordo com a Convenção Única sobre Entorpecentes (Decreto n. 54.216/1964) e a Lei n. 11.343/2006 (Lei de Drogas), compete ao Estado brasileiro estabelecer a política pública atinente ao manejo e ao controle de todas as variedades da Cannabis, inclusive o cânhamo industrial (Hemp), não havendo, atualmente, previsão legal e regulamentar que autorize seu emprego para fins industriais distintos dos medicinais e/ou farmacêuticos, circunstância que impede a atuação do Poder Judiciário;
- III - À vista da disciplina normativa para os usos médicos e/ou farmacêuticos da Cannabis, as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Portaria SVS/MS n. 344/1998 e RDC n. 327/2019) proibindo a importação de sementes e o manejo doméstico da planta devem ser interpretadas de acordo com as disposições da Lei n. 11.343/2006, não alcançando, em consequência, a variedade descrita no item I (cânhamo industrial - Hemp), cujo teor de THC é inferior a 0,3%;
- (IV) É lícita a concessão de autorização sanitária para plantio, cultivo, industrialização e comercialização do cânhamo industrial (Hemp) por pessoas jurídicas, para fins exclusivamente medicinais e/ou farmacêuticos atrelados à proteção do direito à saúde, observada a regulamentação a ser editada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pela União, no âmbito de patrimoniais a serem saldados dentro dos mesmos autos.

JURISPRUDÊNCIA NA ÍNTEGRA AQUI

“ ACÓRDÃO 2619/2024 - PLENÁRIO

LICITAÇÃO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. MELHOR TÉCNICA. TÉCNICA E PREÇO. MENOR PREÇO. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS.

TCU

A Lei 14.133/2021 determina que serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como estudos técnicos, planejamentos e projetos (básicos e executivos), com valor superior a R\$ 359.436,08, devem ser julgados pelos critérios de "melhor técnica" ou "técnica e preço" (art. 37, § 2º). Essa regra específica prevalece sobre a norma geral do art. 36, § 1º, devido à vinculação direta com os objetos listados no art. 6º, XVIII, alíneas "a", "d" e "h". O legislador restringiu a discricionariedade do gestor nesses casos, reconhecendo a complexidade inerente a tais serviços. Embora tenha ocorrido a escolha indevida do critério de "menor preço", foi permitida a continuidade do certame com base nos arts. 22 a 24 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lindb), devido à existência de dúvida razoável sobre a aplicação da norma, inclusive dentro do TCU. A anulação do processo poderia causar prejuízo à Administração por atrasos na execução do objeto. Como encaminhamento, foi decidido dar ciência da irregularidade ao jurisdicionado para prevenir a repetição do erro em futuros procedimentos licitatórios.

JURISPRUDÊNCIA NA ÍNTEGRA AQUI

BOLETIM INFORMATIVO



ESAP
ESCOLA SUPERIOR DE
ADVOGACIA PÚBLICA

esap@pge.pa.gov.br



PGE
PROCURADORIA- GERAL
DO ESTADO DO PARÁ

www.pge.pa.gov.br

EMENTÁRIOS DE LEGISLAÇÃO - MÊS DE DEZEMBRO 2024

| | |
|---|--|
| EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO NACIONAL - DEZEMBRO 2024 | <u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTAGEM</u> |
| EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL - DEZEMBRO 2024 | <u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTAGEM</u> |
| EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO PGE/PA - DEZEMBRO 2024 | <u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTAGEM</u> |
| EMENTÁRIO DE PARECERES E MANIFESTAÇÕES – DEZEMBRO 2024 | <u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTAGEM</u> |

BOLETIM INFORMATIVO



esap@pge.pa.gov.br



www.pge.pa.gov.br

DESTAQUES JURÍDICOS ESAP - DEZEMBRO



BOLETIM INFORMATIVO



esap@pge.pa.gov.br



www.pge.pa.gov.br

ACERVO DIGITAL ESAP

- [LIVROS](#)
- [PERIÓDICOS](#)
- [ARTIGOS](#)

BIBLIOTECAS DIGITAIS

PLATAFORMA FÓRUM DE CONHECIMENTO

- Periódicos; Livros Eletrônicos



BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW

- Livros Eletrônicos



REVISTAS DOS TRIBUNAIS ONLINE

- Periódicos; Doutrinas; Jurisprudências



BOLETIM INFORMATIVO



esap@pge.pa.gov.br



www.pge.pa.gov.br

LEX EDITORA

- Periódicos; Legislações; Doutrinas



ZÊNITE

- Periódicos; Legislações; Doutrinas.



BOLETIM INFORMATIVO



esap@pge.pa.gov.br



www.pge.pa.gov.br

EVENTOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO YOUTUBE - DEZEMBRO

| EVENTO | MODALIDADE | DATA | LINK |
|---|------------|------------|---|
| PALESTRA SBCE E CRÉDITOS DE CARBONO- DESAFIOS FRENTE AO NOVO MARCO LEGAL | HÍBRIDO | 12/12/2024 | <u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR</u> |

EVENTOS E CURSOS INTERNOS

| EVENTO | FORMATO | DATA | ORGANIZADOR |
|--|------------|------------------------|-------------|
| CORAL DA PGE- ENSAIO | PRESENCIAL | 16, 23 E 30/01/2025 | ESAP |
| MEDITAÇÃO | PRESENCIAL | 16, 23 E 30/01/2025 | ESAP |
| POSSE DA APEPA | HÍBRIDO | 24/01/2025 | ESAP |
| <u>CURSO DE PAD</u> | HÍBRIDO | 27, 28 e 29/01/2025 | ESAP |
| TREINAMENTO EXCEL E GOOGLE SHEETS | PRESENCIAL | 24 A 28/02/2025 | ESAP |

BOLETIM INFORMATIVO



esap@pge.pa.gov.br



www.pge.pa.gov.br

EVENTOS E CURSOS EXTERNOS

| EVENTO | MODO | DATA | ORGANIZADOR | LINK |
|---|------------|-------------------------|-------------|-----------------------------|
| ALTA PERFORMANCE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS- DESAFIOS E OPORTUNIDADES EM MODELAGENS E TECNOLOGIAS | ONLINE | 10 A 14 E 17/02/2025 | ZÊNITE | ACESSE AQUI |
| TERCEIRIZAÇÃO EM FOCO- INCLUI NOVIDADES DO DECRETO Nº 12.174/2024 | ONLINE | 18 A 21/02/2025 | ZÊNITE | ACESSE AQUI |
| AS CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS EM FOCO | PRESENCIAL | 12 A 14/03/2025 | ZÊNITE | ACESSE AQUI |
| 40 ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA APLICAR A LEI Nº 14.133/2021 | PRESENCIAL | 07 A 09/04/2025 | ZÊNITE | ACESSE AQUI |
| XX FÓRUM BRASILEIRO DE CONTRATAÇÃO & GESTÃO PÚBLICA | PRESENCIAL | 20, 21 E 22/08/2025 | FÓRUM | ACESSE AQUI |

[**PORTFÓLIO DE CAPACITAÇÕES 2025 JML**](#)

[**PORTFÓLIO DE CAPACITAÇÕES 2025 FÓRUM**](#)

SITES COM CURSOS ONLINE GRATUITOS

- **ESCOLA VIRTUAL DO GOVERNO**
(<https://www.escolavirtual.gov.br/>)
- **CNJ (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA)**
(<https://www.cnj.jus.br/formacaoecapacitacao/cursos-abertos/>)
- **SENADO**
(<https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=134>)
- **FGV ONLINE**
(https://www5.fgv.br/fgvonline/Cursos/Gratuitos/?goback=.gde_1876153_member_208379733)
- **FUNDAÇÃO BRADESCO**
(<https://www.ev.org.br/cursos>)

Para outros eventos e cursos acessar na rede a pasta virtual da ESAP

BOLETIM INFORMATIVO



esap@pge.pa.gov.br



www.pge.pa.gov.br

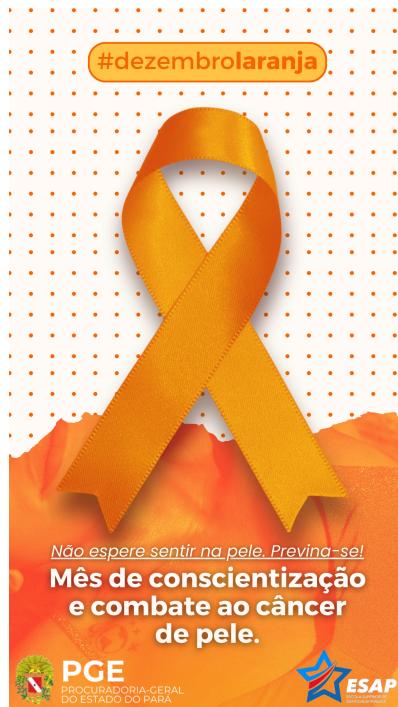
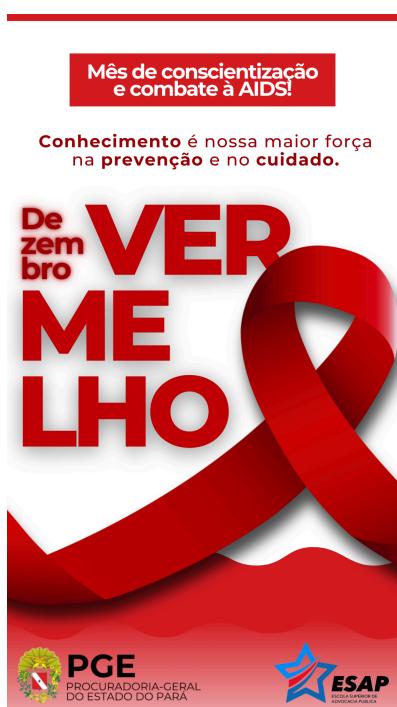
Expediente:

Responsáveis pelo Boletim: Gabriella Dinelly Rabelo Mareco, Alessandra Maria Mendonça de Oliveira, Carla Blanco Rendeiro e Tássio Guimarães Senger.

Apoio:

Ana Margarida Vianna, Luciano Júnior Silva da Silva, Gustavo Lima da Silva, Carlos Eduardo Ricarte, Isadora Maria de Abreu Oliveira, Gabryelly dos Santos Braga e Edvan de Souza Silva.

Fechamento desta edição: 31/12/2024.



Nº 441 – DEZEMBRO DE 2024, 26º ANO

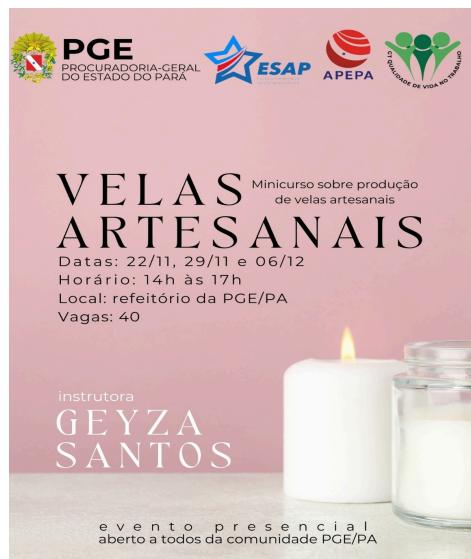
EDITORIAL

Olá!

A Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (ESAP-PGE/PA) organizou vários eventos durante o mês de dezembro, que tiveram grande adesão de procuradores, servidores e do público em geral.

No dia 3 aconteceu o Curso de Inteligência Artificial ministrado pela Procuradora Lilian Haber. Foi realizado na modalidade online exclusivamente para os servidores das regionais localizadas em Marabá e Santarém.

No dia 6 foi dada continuidade ao Workshop de Velas Artesanais e Aromatizantes. Ministrada por Geyza Santos, instrutora do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR/PA). O evento foi realizado somente na modalidade presencial, no refeitório da PGE/PA, aberto a todos.



No dia 12 ocorreu a palestra “SBCE e Créditos de Carbono”. Ministrada pelo procurador Ibrahim Rocha, especialista em Direito Ambiental, ela consistiu em explicar a recém-aprovada lei que regulamenta o mercado de emissões de carbono. O evento foi em modalidade híbrida no Auditório Olyntho Contente e foi aberto ao público em geral.

No dia 13 foi realizado o Encontro Estadual de Procuradores. Como parte da celebração, foram entregues medalhas aos vencedores do Prêmio Pedro Miléo, sendo eles, na área contenciosa, Carolina Ormanes Massoud, Thiago Vasconcellos Jesus, Bruno Maia Ferreira, Henrique Nobre Reis e Ibrahim José das Mercês Rocha; na área consultivo, foram entregues para Mônica Martins Toscano Simões, Caio de Azevedo Trindade e Izabela Linhares Sauma Castelo Branco. O evento foi realizado no Radisson Hotel Maiorana em Belém.

No dia 20 ocorreu a Confraternização Natalina desta PGE/PA. O evento teve início às 08:30, havendo diversas atrações para o público familiar, incluindo animadores, apresentação do Coral da PGE e, mais tarde, a chegada do Papai Noel. Também houve almoço para todos os presentes e sorteio de brindes para os servidores.

O Procurador-Geral Ricardo Sefer realizou seu discurso institucional em que, entre outras coisas, anunciou a Procuradora Camila Farinha Velasco dos Santos como a nova Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso, substituindo a Procuradora Ana Carolina Lobo Gluck Paul, que irá assumir o cargo de Procuradora-Geral do Município de Belém. Também houve os discursos de seus adjuntos e representantes das associações.

Adicionalmente, foram entregues medalhas para os vencedores do Prêmio Inova PGE, o primeiro lugar foi o grupo do Projeto SIDA (Sistema de Inteligência da Dívida Ativa) composto por Ducival Carvalho Pereira Júnior, Rodrigo Baia Nogueira, Rafael Rocha Costa, Anderson Pinheiro Sousa Pontes e Fabrício Leão Nogueira. O segundo lugar ficou com Mahira Guedes Paiva com o Projeto Câmara de Resolução de Demandas de Saúde. O terceiro lugar ficou com Erotides Martins Reis Neto com o Gerador de contestação em demandas de saúde.

Na legislação federal, foi promulgada a Emenda Constitucional Nº 135 de 20 de dezembro, que constitui parte das medidas fiscais de austeridade e corte de gastos do Governo Federal. Também merece menção a Lei nº 15.069 de 23 de Dezembro, que institui a Política Nacional de Cuidados.



No dia 2 de dezembro, foi publicada a Portaria Nº 218 do STF, que determina o recesso forense de 20 de dezembro até 6 de janeiro, ele foi acompanhado pela Portaria Nº 404 da Presidência do CNJ em 28 de novembro e a Portaria Nº 762 do STJ em 11 de dezembro, que tratam do mesmo tópico.

No que tange a legislação estadual, houve a Emenda Constitucional Nº 93, promulgada em 18 de dezembro, que aboliu o dispositivo que garantia a gratificação de 50% para os servidores da educação especial. Nas legislações infraconstitucionais, houve a Lei Complementar Nº 183, de 20 de dezembro, que regulamenta as contratações temporárias.

O Governador editou o Decreto Nº 4.372 de 6 de dezembro de 2024, que instituiu a Política Estadual para Comunidades Quilombolas. Também foi editado o Decreto Nº 4.382 de 11 de dezembro de 2024 que institui a condecoração “Egidio Machado Sales Filho da Defesa dos Direitos Humanos”.

Ademais, teve a Portaria Nº 5733/2024, de 6 de dezembro de 2024, que determina o recesso forense de 20 de dezembro até 6 de janeiro. No mesmo dia, o TJ-PA também editou a Portaria Nº 5750/2024 que determinou os pontos facultativos que o Judiciário deve seguir para o ano de 2025.

Nos atos internos da PGE, houve a Portaria Nº 942/2024-PGE-G de 5 de dezembro de 2024 que nomeou os procuradores para funções no Conselho Superior da Procuradoria-geral. Especificamente, o procurador José Eduardo Cerqueira Gomes foi nomeado como Representante da Classe Superior, a procuradora Adriana Moreira Bessa foi nomeada como Representante da Classe Intermediária e o procurador Diego Leão Castelo Branco ficou como seu suplente.



Na jurisprudência do STF, merece destaque o Recurso Extraordinário 859376, que virou o Tema 953 da Repercussão Geral. A tese de julgamento foi que é constitucional a utilização de vestimentas ou acessórios relacionados à crença ou religião nas fotos de documentos oficiais, desde que não impeçam a adequada identificação individual, com rosto visível.

No que tange ao STJ, podemos citar o Recurso Especial 2053352/MG. A Primeira Seção decidiu que o cânhamo industrial (Hemp), variante da Cannabis com teor de Tetrahidrocannabinol (THC) inferior a 0,3%, não pode ser proscrito com base na Lei de Drogas. Consequentemente, essa lei autoriza a produção de cannabis para fins medicinais.

Em relação ao TCU, teve o Acórdão 2619/2024, que determinou que casos pontuais de escolha indevida da modalidade “menor preço” em licitações que a Nova Lei de Licitações proíbe podem ser mantidos devido à existência da dúvida razoável sobre a aplicação da norma. A anulação do processo poderia causar prejuízo à Administração por atrasos na execução do objeto, então foi decidido dar ciência da irregularidade ao jurisdicionado para prevenir a repetição do erro em futuros procedimentos licitatórios.

BOLETIM INFORMATIVO



ESAP
ESCOLA SUPERIOR DE
ADVOGACIA PÚBLICA

esap@pge.pa.gov.br



PGE
PROCURADORIA- GERAL
DO ESTADO DO PARÁ

www.pge.pa.gov.br

A ESAP agradece as doações que ocorreram no decorrer do mês. Especificamente, foram doados periódicos da Comsefaz, na sua nona edição, do Senado, em sua edição 243 da Revista de Informação Legislativa e da Revista da Oitava Região do Tribunal Regional do Trabalho, em sua versão 57.

Boa Leitura!

BOLETIM INFORMATIVO



esap@pge.pa.gov.br



www.pge.pa.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 EDITORIAL | 1 |
| 2 DOUTRINAS | 6 |
| 2.1 CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO | 6 |
| 2.2 FINANCEIRO, ECONÔMICO E TRIBUTÁRIO | 6 |
| 2.3 DIREITO FUNDIÁRIO, AMBIENTAL E URBANÍSTICO | 7 |
| 2.4 CIVIL E PROCESSUAL CIVIL | 7 |
| 2.5 TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO | 8 |
| 3 JURISPRUDÊNCIAS SELECIONADAS | 9 |
| 4 EMENTÁRIOS DE LEGISLAÇÃO | 12 |
| 5 DESTAQUES JURÍDICOS ESAP 2024 | 13 |
| 6 ACERVO DIGITAL ESAP | 14 |
| 7 BIBLIOTECAS DIGITAIS | 15 |
| 8 CURSOS INTERNOS YOUTUBE | 17 |
| 8 EVENTOS E CURSOS INTERNOS | 17 |
| 9 EVENTOS E CURSOS EXTERNOS | 18 |
| 10 SITES COM CURSOS ONLINE GRATUITOS | 19 |

DOUTRINAS

CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E POLÍTICAS PÚBLICAS

A LIMITAÇÃO LEGAL DA INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NO PROCESSO ARBITRAL

João Paulo Santos Borba

APORTE PÚBLICO PARA INVESTIMENTO EM BENS REVERSÍVEIS NAS CONCESSÕES COMUNS DE SERVIÇO PÚBLICO

Matheus Fernandes Figueiredo Couto

INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NAS LICITAÇÕES: O CENÁRIO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, O AMBIENTE INSTITUCIONAL EM MINAS GERAIS E O PAPEL DA ADVOCACIA PÚBLICA

Sérgio Pessoa De Paula Castro

UM DIÁLOGO ENTRE DIREITOS HUMANOS, JUSTIÇA RESTAURATIVA E HERMENÊUTICA FILOSÓFICA: OS CÍRCULOS RESTAURATIVOS COMO VIVÊNCIA DA LINGUAGEM NA PERSPECTIVA GADAMERIANA

Laís Cristina Neiva de Sousa

FINANCEIRO, ECONÔMICO E TRIBUTÁRIO

DOS BENEFÍCIOS FISCAIS ENQUANTO CONTRATOS FISCAIS-ADMINISTRATIVOS. POR UMA COMPREENSÃO CONSTITUCIONAL DOS BENEFÍCIOS FISCAIS PRESSUPOSTOS, REQUISITOS DE CONCESSÃO, FISCALIZAÇÃO, EFEITOS E CONSEQUÊNCIA

Marco Antonio Santos Reis

IMPOSTO DE RENDA_OBRIGATORIEDADE E RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO DO IMPOSTO INCIDENTE SOBRE OS HONORÁRIOS CONTRATUAIS POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

Fábio Murilo Nazar, Naiara Carolina Fernandes de Mendonça e Bruna Bejjani Marques

PRÓS E CONTRAS DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Rebeca Soraia Gaspar Bedani

TRIBUTAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Daniela Victor de Souza Melo e Ricardo Agra Villarim

DIREITO FUNDIÁRIO, AMBIENTAL E URBANÍSTICO

A NECESSIDADE DE CONSULTA PÚBLICA AOS POVOS TRADICIONAIS PARA CONCESSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

Gabriel Peixoto Souza Cruz E Álvaro Ricardo de Souza Cruz

A TEORIA DE AMARTYA SEN APLICADA AO DESASTRE NO RS

Denise Hammerschmidt, Emily Garcia

O CASO RAPOSA SERRA DO SOL, A CONSTRUÇÃO DA DECISÃO JURÍDICA E A PARTICIPAÇÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA

Alexandre Moreira de Souza

UMA ANÁLISE NO TEMPO: O PROVEITO DESORDENADO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO IGARAPÉ DO MINDU NA CIDADE DE MANAUS E A PRECARIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Graziela Fernanda Ferreira Guedes

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

AS FACES DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO BRASIL E SUA DESJUDICIALIZAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Maria Cecília de Almeida Castro

EFICIÊNCIA PROCESSUAL POR MEIO DOS ATOS CONCERTADOS ENTRE JUÍZES

Juliana Campos de Faria

PENHORA NULA E INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

Lauro Laertes de Oliveira

UMA NOVA LINDB PARA UMA NOVA ADVOCACIA PÚBLICA

Davi Carvalho Soub

TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO

A PRESCRIÇÃO NAS AÇÕES COLETIVAS

André Araújo Molina

ARBITRAGEM COMO FORMA DE SOLUÇÃO PARA CONFLITOS INDIVIDUAIS TRABALHISTAS UMA ANÁLISE PERANTE OS PRINCÍPIOS

Laura Machado de Oliveira

CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL E ABONO DE PERMANÊNCIA: UMA ANÁLISE A PARTIR DO LEADING CASE 1.014.286

Antonio Bazilio Floriani Neto, Fernanda Frois Faria, Alessandro Cardoso Faria

GREVE NO SERVIÇO PÚBLICO: REFLEXÕES EM TORNO DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Carlos Henrique Bezerra Leite

JURISPRUDÊNCIAS SELECIONADAS

“

RE 859376

DIREITO CONSTITUCIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REPERCUSSÃO GERAL. DIREITO À UTILIZAÇÃO DE VESTIMENTAS RELIGIOSAS EM FOTOS DE DOCUMENTOS OFICIAIS.

STF

É constitucional a utilização de vestimentas ou acessórios relacionados à crença ou religião nas fotos de documentos oficiais, desde que não impeçam a adequada identificação individual, com rosto visível.

[JURISPRUDÊNCIA NA ÍTEGRA AQUI](#)

“

RECURSO ESPECIAL N° 2053352 - MG

STJ

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA. IMPORTAÇÃO DE SEMENTES, CULTIVO E COMERCIALIZAÇÃO DE CÂNHAMO INDUSTRIAL (HEMP), VARIEDADE DA PLANTA CANNABIS SATIVA L. COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE CBD (CANABIDIOL) E BAIXO TEOR DE THC (TETRAHIDROCANABINOL).

- I - Nos termos dos arts. 1º, parágrafo único, e 2º, caput, da Lei n. 11.343/2006 (Lei de Drogas), não pode ser considerado proscrito o cânhamo industrial (Hemp), variedade da Cannabis com teor de Tetrahidrocanabinol (THC) inferior a 0,3%, porquanto inapto à produção de drogas, assim entendidas substâncias psicotrópicas capazes de causar dependência;
- II - De acordo com a Convenção Única sobre Entorpecentes (Decreto n. 54.216/1964) e a Lei n. 11.343/2006 (Lei de Drogas), compete ao Estado brasileiro estabelecer a política pública atinente ao manejo e ao controle de todas as variedades da Cannabis, inclusive o cânhamo industrial (Hemp), não havendo, atualmente, previsão legal e regulamentar que autorize seu emprego para fins industriais distintos dos medicinais e/ou farmacêuticos, circunstância que impede a atuação do Poder Judiciário;
- III - À vista da disciplina normativa para os usos médicos e/ou farmacêuticos da Cannabis, as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Portaria SVS/MS n. 344/1998 e RDC n. 327/2019) proibindo a importação de sementes e o manejo doméstico da planta devem ser interpretadas de acordo com as disposições da Lei n. 11.343/2006, não alcançando, em consequência, a variedade descrita no item I (cânhamo industrial - Hemp), cujo teor de THC é inferior a 0,3%;
- (IV) É lícita a concessão de autorização sanitária para plantio, cultivo, industrialização e comercialização do cânhamo industrial (Hemp) por pessoas jurídicas, para fins exclusivamente medicinais e/ou farmacêuticos atrelados à proteção do direito à saúde, observada a regulamentação a ser editada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pela União, no âmbito de patrimoniais a serem saldados dentro dos mesmos autos.

JURISPRUDÊNCIA NA ÍNTEGRA AQUI

“ ACÓRDÃO 2619/2024 - PLENÁRIO

LICITAÇÃO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. MELHOR TÉCNICA. TÉCNICA E PREÇO. MENOR PREÇO. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS.

TCU

A Lei 14.133/2021 determina que serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como estudos técnicos, planejamentos e projetos (básicos e executivos), com valor superior a R\$ 359.436,08, devem ser julgados pelos critérios de "melhor técnica" ou "técnica e preço" (art. 37, § 2º). Essa regra específica prevalece sobre a norma geral do art. 36, § 1º, devido à vinculação direta com os objetos listados no art. 6º, XVIII, alíneas "a", "d" e "h". O legislador restringiu a discricionariedade do gestor nesses casos, reconhecendo a complexidade inerente a tais serviços. Embora tenha ocorrido a escolha indevida do critério de "menor preço", foi permitida a continuidade do certame com base nos arts. 22 a 24 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lindb), devido à existência de dúvida razoável sobre a aplicação da norma, inclusive dentro do TCU. A anulação do processo poderia causar prejuízo à Administração por atrasos na execução do objeto. Como encaminhamento, foi decidido dar ciência da irregularidade ao jurisdicionado para prevenir a repetição do erro em futuros procedimentos licitatórios.

JURISPRUDÊNCIA NA ÍNTegra Aqui

BOLETIM INFORMATIVO



esap@pge.pa.gov.br



www.pge.pa.gov.br

EMENTÁRIOS DE LEGISLAÇÃO - MÊS DE DEZEMBRO 2024

| | |
|---|--|
| EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO NACIONAL - DEZEMBRO 2024 | <u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTAGEM</u> |
| EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL - DEZEMBRO 2024 | <u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTAGEM</u> |
| EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO PGE/PA - DEZEMBRO 2024 | <u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTAGEM</u> |
| EMENTÁRIO DE PARECERES E MANIFESTAÇÕES – DEZEMBRO 2024 | <u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTAGEM</u> |

BOLETIM INFORMATIVO



esap@pge.pa.gov.br



www.pge.pa.gov.br

DESTAQUES JURÍDICOS ESAP - DEZEMBRO



Tribunal Regional do Trabalho
8ª Região | Pará e Amapá

ISSN 0100-1736



Revista do Tribunal
Regional do Trabalho
da 8ª Região

Domingos - Bragança - Jamanximica - Nêmesio
R. TRT 8ª Região - Belém - v. 57 - n. 112 - Janeiro/Junho/2024

BOLETIM INFORMATIVO



esap@pge.pa.gov.br



www.pge.pa.gov.br

ACERVO DIGITAL ESAP

- [LIVROS](#)
- [PERIÓDICOS](#)
- [ARTIGOS](#)

BOLETIM INFORMATIVO



esap@pge.pa.gov.br



www.pge.pa.gov.br

BIBLIOTECAS DIGITAIS

PLATAFORMA FÓRUM DE CONHECIMENTO

- Periódicos; Livros Eletrônicos



BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW

- Livros Eletrônicos



REVISTAS DOS TRIBUNAIS ONLINE

- Periódicos; Doutrinas; Jurisprudências

REVISTA DOS TRIBUNAIS
ONLINE[®]

BOLETIM INFORMATIVO



esap@pge.pa.gov.br



www.pge.pa.gov.br

LEX EDITORA

- Periódicos; Legislações; Doutrinas



ZÊNITE

- Periódicos; Legislações; Doutrinas.



EVENTOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO YOUTUBE - DEZEMBRO

| EVENTO | MODALIDADE | DATA | LINK |
|---|------------|------------|---|
| PALESTRA SBCE E CRÉDITOS DE CARBONO- DESAFIOS FRENTE AO NOVO MARCO LEGAL | HÍBRIDO | 12/12/2024 | <u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR</u> |

EVENTOS E CURSOS INTERNOS

| EVENTO | FORMATO | DATA | ORGANIZADOR |
|--|------------|------------------------|-------------|
| CORAL DA PGE- ENSAIO | PRESENCIAL | 16, 23 E 30/01/2025 | ESAP |
| MEDITAÇÃO | PRESENCIAL | 16, 23 E 30/01/2025 | ESAP |
| POSSE DA APEPA | HÍBRIDO | 24/01/2025 | ESAP |
| <u>CURSO DE PAD</u> | HÍBRIDO | 27, 28 e 29/01/2025 | ESAP |
| TREINAMENTO EXCEL E GOOGLE SHEETS | PRESENCIAL | 24 A 28/02/2025 | ESAP |

BOLETIM INFORMATIVO



esap@pge.pa.gov.br



PGE
PROCURADORIA- GERAL
DO ESTADO DO PARÁ

www.pge.pa.gov.br

EVENTOS E CURSOS EXTERNOS

| EVENTO | MODO | DATA | ORGANIZADOR | LINK |
|---|------------|----------------------|-------------|-----------------------------|
| ALTA PERFORMANCE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS- DESAFIOS E OPORTUNIDADES EM MODELAGENS E TECNOLOGIAS | ONLINE | 10 A 14 E 17/02/2025 | ZÊNITE | ACESSE AQUI |
| TERCEIRIZAÇÃO EM FOCO- INCLUI NOVIDADES DO DECRETO Nº 12.174/2024 | ONLINE | 18 A 21/02/2025 | ZÊNITE | ACESSE AQUI |
| AS CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS EM FOCO | PRESENCIAL | 12 A 14/03/2025 | ZÊNITE | ACESSE AQUI |
| 40 ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA APLICAR A LEI Nº 14.133/2021 | PRESENCIAL | 07 A 09/04/2025 | ZÊNITE | ACESSE AQUI |
| XX FÓRUM BRASILEIRO DE CONTRATAÇÃO & GESTÃO PÚBLICA | PRESENCIAL | 20, 21 E 22/08/2025 | FÓRUM | ACESSE AQUI |

[PORTFÓLIO DE CAPACITAÇÕES 2025 JML](#)

[PORTFÓLIO DE CAPACITAÇÕES 2025 FÓRUM](#)

SITES COM CURSOS ONLINE GRATUITOS

- **ESCOLA VIRTUAL DO GOVERNO**
(<https://www.escolavirtual.gov.br/>)
- **CNJ (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA)**
(<https://www.cnj.jus.br/formacaoecapacitacao/cursos-abertos/>)
- **SENADO**
(<https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=134>)
- **FGV ONLINE**
(https://www5.fgv.br/fgvonline/Cursos/Gratuitos/?goback=.gde_1876153_member_208379733)
- **FUNDAÇÃO BRADESCO**
(<https://www.ev.org.br/cursos>)

Para outros eventos e cursos acessar na rede a pasta virtual da ESAP

BOLETIM INFORMATIVO



esap@pge.pa.gov.br



www.pge.pa.gov.br

Expediente:

Responsáveis pelo Boletim: Gabriella Dinelly Rabelo Mareco, Alessandra Maria Mendonça de Oliveira, Carla Blanco Rendeiro e Tássio Guimarães Senger.

Apoio:

Ana Margarida Vianna, Luciano Júnior Silva da Silva, Gustavo Lima da Silva, Carlos Eduardo Ricarte, Isadora Maria de Abreu Oliveira, Gabryelly dos Santos Braga e Edvan de Souza Silva.

Fechamento desta edição: 31/12/2024.

